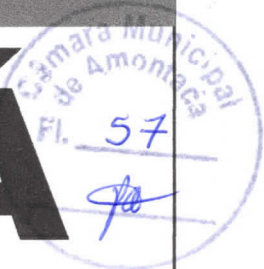




Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO



Fortaleza, 16 de março de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº061 | Caderno Único | Preço: R\$ 18,73

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.405, 09 de março de 2021.

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº17.203, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O caput do art. 2.º da Lei Estadual n.º 17.203, de 17 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Fica vedada, enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Estado, a nomeação de candidatos aprovados em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário, excetuados os provimentos ou admissões para cargos vagos, inclusive quanto à nomeação de aprovados dentro do cadastro de reserva, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020.

Parágrafo único.
..” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

Republicada por incorreção.

LEI Nº17.414, 15 de março de 2021.

(Autoria: Bruno Pedrosa)

DENOMINA AURINO EDUARDO DA SILVA A ARENINHA NO MUNICÍPIO DE OCARA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Aurino Eduardo da Silva a Areninha no Município de Ocara.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº17.415, 15 de março de 2021.

(Autoria: Aderlânia Noronha)

DENOMINA JACOB BEZERRA LIMA O CENTRO DE ESPORTES EM PRAÇA SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Jacob Bezerra Lima o Centro de Esportes em Praça situado na sede do Município de Crateús.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº17.416, 15 de março de 2021.

(Autoria: Dr. Carlos Felipe)

DENOMINA VALDEMAR ARRUDA CAVALCANTE A CE-168, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MOMBACA E PEDRA BRANCA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Valdemar Arruda Cavalcante (Dr. Arruda) a CE-168, no trecho compreendido entre os Municípios de Mombaça e Pedra Branca.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº17.417, 15 de março de 2021.

(Autoria: Evandro Leitão)

DENOMINA ABNER PORFÍRIO SAMPAIO A ARENINHA NO MUNICÍPIO DE TURURU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Abner Porfírio Sampaio a Areninha no Município de Tururu.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº17.418, 15 de março de 2021.

(Autoria: Evandro Leitão)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, DE DISPONIBILIZAR INFORMAÇÃO SOBRE A PRÁTICA DA ALIENAÇÃO PARENTAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º As unidades da rede pública estadual de ensino e as delegacias de polícia do Estado do Ceará devem afixar nas suas dependências informações referentes à prática de alienação parental e suas implicações legais para garantia do direito à informação.

§ 1.º Para efeitos desta Lei, considera-se alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este, nos termos da definição estabelecida pela Lei Federal n.º 12.318, de 26 de agosto de 2010.

§ 2.º Fica a cargo das Unidades Escolares e das Delegacias de Polícia definir os meios para divulgação das informações sobre alienação parental, observados os seguintes critérios:

I – a afixação de cartaz deverá se dar em local que o público, fácil e imediatamente, o visualize;

II – o texto impresso no cartaz será redigido e impresso em termos claros e legíveis, cujo tamanho da fonte não será inferior ao corpo doze, de modo a facilitar sua compreensão pelo público, com os seguintes dizeres:

“ALIENAÇÃO PARENTAL

O QUE É?

É a manipulação psicológica negativa da criança/adolescente promovida por um dos pais (ou outra figura de autoridade), criando sentimentos de raiva, tristeza, mágoa e ódio contra o outro genitor (pai/mãe).

QUEM SOFRE?

A criança/adolescente que está sendo manipulada e o genitor (pai/mãe) que está sendo objeto das ações mentirosas.

PENALIDADE PARA QUEM PRÁTICA?

Advertência, multa pecuniária e até mesmo a perda da guarda da criança/adolescente.

Lei n.º 12.318, de 26 de agosto de 2010”.

Art. 2.º O direito à informação de que trata esta Lei refere-se à regulamentação do direito constitucional de acesso à informação e ao dever do Estado na garantia dessa prerrogativa, previsto na Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 3.º Para a garantia de sua execução, esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº17.419, 15 de março de 2021.

(Autoria: Queiroz Filho)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO JORNALISTA NORMAM GALL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Jornalista Normam Gall, natural de Nova York, nos Estados Unidos da América – EUA.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0222020TPFMS
OBJETO: Contratação de empresa para executar a Construção de uma Unidade de Saúde na localidade de São Félix, Região Serrana de Ipu-CE. **EMPRESA VENCEDORA: E F Sampaio - Me. VALOR: R\$ 360.841,64** (Trezentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Considerando que foram observadas os prazos recursais, Adjudico o Procedimento Licitatório. **Ipu-CE, 15 de Março de 2021. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 30 de março de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº GM-PP001/21-SRP, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de combustíveis e lubrificantes, para o atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município de Itaiçaba/CE. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no horário de expediente na sala de licitações à Avenida Cel. João Correia, 298, Centro, ou pelos sites: www.tce.ce.gov.br e www.itaicaba.ce.gov.br. **Itaiçaba, 16.03.2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Presidente da Licitação deste Município torna público que no dia 06 de abril de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 1203.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma da Secretaria de Saúde do Município de Mucambo-CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalves Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – CE, 15 de março de 2021. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Câmara Municipal de Amontada torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital do Pregão Presencial nº 004/2021 referente aos serviços de gravação, edição e veiculação das sessões da Câmara Municipal de Amontada, transmitida via rádio, com data de abertura marcada para o dia 31/03/2021, às 09hs00min. Outras informações e aquisição do edital dos interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Amontada, sito a Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, no horário de 08hs00min às 12hs00min. **Amontada - CE, 15 de março de 2021. Patrícia Alves Teixeira - Pregoeira da Câmara Municipal de Amontada.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Granja. A Câmara Municipal de Granja, torna público que a licitação anteriormente marcada para o dia 18 de março de 2021, às 14:00h na modalidade Tomada de Preços nº 2021.03.02.01, cujo objeto é a contratação para prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as diversas necessidades da Câmara Municipal de Granja/CE está sendo adiada Sine Die devido ao Decreto Estadual (lockdown), maiores informações junto a Comissão de Licitação, no horário de 08:00h às 12:00h, como também no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Dúvidas: camara@camaragranja.ce.gov.br. **Granja/CE, 16 de março de 2021.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 05/21/TP-CMI. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Iraporanga/CE, torna público que no dia 31 de março de 2021, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Rua Augusto Evaristo, 30 – Central – Iraporanga – Ceará, receberá documentos de habilitação e propostas de preços para a contratação dos serviços de assessoria jurídica para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Iraporanga, conforme Anexo I – Termo de Referência. Modalidade: Tomada de Preços Nº 05/21/TP-CMI. **Iraporanga/CE, 15 de março de 2021. Raimundo Bezerra Lima - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 01/21/PP-CMI. O Pregoeiro da Comissão de Pregão da Câmara Municipal de Iraporanga/CE, torna público que no dia 31 de março de 2021, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Rua Augusto Evaristo, 30 – Central – Iraporanga – Ceará, receberá documentos de habilitação e propostas de preços para a locação de sistema integrado de informação para a administração da Câmara Municipal de Iraporanga, conforme Termo de Referência – Anexo I do edital. Modalidade: Pregão Presencial Nº 01/21/PP-CMI. **Iraporanga/CE, 15 de março de 2021. Raimundo Bezerra Lima - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 0802.03/2021, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL NO ACOMPANHAMENTO PARA LIBERAÇÃO DE ALVARÁ E HABITE-SE, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PLANO DIRETO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO., EMPRESA(S) HABILITADA(S): EMPRESA(S) HABILITADA(S): 1. LIDER ENGENHARIA & GESTÃO DE CIDADES LTDA, CNPJ Nº 23.146.943/000-22, por apresentar documentação de acordo com as formalidades editalícias. 2. W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA, CNPJ Nº 19.707.565/0001-31, por apresentar documentação de acordo com as formalidades editalícias; 3. ESTRUTURE ENGENHARIA, CNPJ Nº 25.011.736/0001-96, por apresentar documentação de acordo com as formalidades editalícias; 4.A.S. ENGENHARIA, CNPJ nº 37.900.937/0001-23, por apresentar documentação de acordo com as formalidades editalícias. EMPRESA(S) INABILITADAS(S): 1 ARCHIVALE ARQUITETUA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 34.929.854/0001-79, por não apresentar documentação requerida no ITEM 4.2.4.2, do Edital: “Atestado de Capacidade Técnica Incompatível com o objeto da licitação; 2. SERTÕES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23, por não apresentar documentação requerida nos ITENS, 1.0 e 4.2.4.2, do edital: “ Ausência de objeto social compatível e Atestado de Capacidade Técnica Incompatível com o objeto da licitação; 3. PAVCON PAVIMENTAÇÃO CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 03.301.735/0001-43, por não apresentar documentação requerida no ITEM 4.2.4.2: “ Atestado de Capacidade Técnica Incompatível com o objeto da licitação; 4. BRICKS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 37.452.665/0001-46, por não apresentar documentação requerida no ITEM 4.2.4.2, do edital: “ Atestado de Capacidade Técnica Incompatível com o objeto da licitação. Fica aberto, após a publicação, o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Caso não seja interposto recurso, fica marcado para o dia 25/03/2021 `08:30h a abertura das propostas de preços do presente Certame.Os autos do Processo ficam a disposição dos interessados para vistas e análises, caso solicitado. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Santana do Acaraú-CE, 15 de Março 2021. Francisca Herlania da Silva Mesquita- Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1603.02/21- PE/GOV. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, JUNTO AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DO TIPO: MENOR PREÇO. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, toma público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 18 de Março de 2021 a 31 de Março de 2021 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 31 de Março de 2021, às 08h30min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h30min do dia 31 de Março de 2021, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Av. São João, 75 - Bairro Centro, Santana do Acaraú – CE, no [licitacoes-e: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> e no sítio da Prefeitura Municipal. Santana do Acaraú/CE, 16 de Março de 2021. À comissão de Pregão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.17.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento Referente À Fase De Habilitação Do Certame Licitatório Na Modalidade Tomada De Preços Nº 2021.02.17.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - GEOSOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA, DT INFRA.URB PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI-ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3548-1185. **Altaneira/CE, 15 de Março de 2021. Iraneide Pereira de Pinho - Presidente da CPL.**

